

Mecanismos de Controle dos Livros Escolares no Brasil do Século XIX¹

André Paulo Castanha²  

Resumo

Contexto: Afim de compreender a ação pedagógica e o currículo escolar do século XIX brasileiro é preciso considerar os mecanismos de controle e circulação dos livros didáticos e de leituras. Reconhecendo o perigo eminente da difusão desenfreada destes materiais, as autoridades passaram a incorporar à legislação educacional uma série de regulamentações sobre o uso de livros escolares. **Objetivo:** O objetivo central deste texto é evidenciar os mecanismos de controle e critérios de utilização definidos pelo Estado para o uso dos livros didáticos e de leitura nas escolas primárias. **Justificativa:** No decorrer do século XIX, as autoridades começaram a perceber que a escola poderia abrir portas para a entrada de materiais didáticos e de leitura, oferecendo perigo à ordem estabelecida, uma vez que, muitos difundiam ideias liberais, anárquicas e até revolucionárias. **Metodologia:** Análise de natureza crítico-interpretativa e comparada entre as regulamentações produzidas pela Corte e pelas províncias do Rio de Janeiro, Mato Grosso e Paraná. **Fontes:** Regulamentos, leis, decretos, contratos, relatórios de presidentes de províncias, de inspetores de instrução pública, de comissões de inspeção e estudos de caráter bibliográfico. **Problematisações:** A partir da análise desse conjunto de fontes, levantamos os seguintes questionamentos: é possível captar valores, preconceitos, práticas sociais e anseios presentes na sociedade de um determinado período pela análise da legislação educacional? É possível apreender o movimento histórico de uma determinada sociedade considerando o exposto nos textos legais? **Resultados:** Analisamos a legislação como um movimento histórico, buscando explicitar as características da sociedade que a produziu e o seu valor como fonte/local da memória educacional. Interpretamos a legislação como mediação e sínteses de múltiplas determinações, ou seja, como resultado dos embates entre as forças em disputa. As ações do Estado para controlar o uso dos materiais didáticos permeavam a relação entre sociedade, estado e educação dentro da lógica de construção da ordem, centralização e hierarquização da sociedade imperial. **Considerações Finais:** O professor, como elemento difuso ou mais distante, deveria ser um agente a serviço do projeto do grupo dominante, não representando ameaça de nenhuma natureza à ordem estabelecida. Podemos concluir que o controle dos livros didáticos e de leitura, contribuiu para cimentar valores entre as classes sociais por meio da relação direta entre professor, o uso dos materiais didáticos e os vínculos estabelecidos com os alunos e a comunidade em que as escolas estavam inseridas. **Palavras-chave:** Educação no Império, Livros Escolares, Ordem e Civilização, Legislação educacional.

Mechanisms over Brazilian School Textbooks control in the XIX Century

Abstract

Context: In order to understand the pedagogical action and the school curriculum of nineteenth-century Brazil, it is necessary to consider the mechanisms of control and circulation of textbooks and reading materials. Recognizing the imminent risks of the unrestrained diffusion of these materials, the authorities began to incorporate into educational legislation a series of regulations concerning the use of textbooks. **Goals:** The main aim of this text is to highlight the mechanisms of control and the criteria established by the State for the use of textbooks and reading materials in primary schools. **Justification:** Throughout the nineteenth century, autho-

¹ Uma versão preliminar das discussões presentes neste texto foi apresentada e publicada nos Anais do XII Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação 2020. Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso, 2021. v.4. p.380-392, com o título: Os Livros Escolares no Brasil do Século XIX: Manuais Didáticos a Serviço da Ordem e Civilização.

² Doutor em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Pós-Doutor em Filosofia e História da Educação pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Professor no Colegiado de Pedagogia e do Mestrado em Educação na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), campus de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil. E-mail: andreacastanha66@gmail.com

rities began to realize that schools could open the way for the introduction of didactic and reading materials, posing a risk to the established order, since many of these works disseminated liberal, anarchic, and even revolutionary ideas. **Methodology:** A critical-interpretative and comparative analysis of the regulations issued by the Court and by the provinces of Rio de Janeiro, Mato Grosso, and Paraná. **Sources:** Regulations, laws, decrees, contracts, reports from provincial presidents, public education inspectors, inspection commissions, and bibliographic literature. **Problematizations:** Based on the analysis of these sources, we raise the following questions: Is it possible to grasp the values, prejudices, social practices, and aspirations present in the society of a given period through the analysis of educational legislation? Is it possible to apprehend the historical movement of a particular society by considering what is expressed in legal texts? **Results:** We analyzed the legislation as a historical movement, in order to explicit the characteristics of the society that produced it and its value as a source and locus of educational memory. We interpreted the legislation as mediation and synthesis of multiple determinations, which means, as the outcome of struggles among competing forces. The State's actions to control the use of didactic materials permeated the relationship between society, the State, and education within the logic of constructing order, centralization, and the hierarchization of imperial society. **Final Considerations:** The teacher, as a diffuse or more distant element, was expected to act as an agent in service of the dominant group's project, without representing any kind of threat to the established order. We can conclude that the control of textbooks and reading materials contributed to consolidating values among social classes through the direct relationship between the teacher, the use of didactic materials, and the bonds established with students and the community.

Keywords: Educational in the Empire, School textbooks, Order and Civilization, Educational legislation.

Mecanismos de control de los libros escolares en el Brasil del siglo XIX

Resumen

Contexto: Para comprender la acción pedagógica y el currículo escolar del siglo XIX brasileño es necesario considerar los mecanismos de control y circulación de los libros didácticos y de lectura. Reconociendo el peligro inminente de la difusión desenfrenada de estos materiales, las autoridades comenzaron a incorporar a la legislación educativa una serie de reglamentaciones sobre el uso de los libros escolares. **Objetivo:** El objetivo de este texto es evidenciar los mecanismos de control y los criterios de utilización definidos por el Estado para el uso de los libros didácticos y de lectura en las escuelas primarias. **Justificación:** A lo largo del siglo XIX, las autoridades empezaron a percibir que la escuela podía abrir puertas para la entrada de materiales didácticos y de lectura, ofreciendo un riesgo al orden establecido, dado que muchos difundían ideas liberales, anárquicas e incluso revolucionarias. **Metodología:** Análisis de carácter crítico interpretativo y comparado entre las reglamentaciones emitidas por la Corte y por las provincias de Río de Janeiro, Mato Grosso y Paraná. Fuentes: Reglamentos, leyes, decretos, contratos, informes de presidentes de provincias, de inspectores de instrucción pública, de comisiones de inspección y estudios de carácter bibliográfico. **Problematizaciones:** A partir del análisis de este conjunto de fuentes, planteamos las siguientes preguntas: ¿es posible captar valores, prejuicios, prácticas sociales y aspiraciones presentes en la sociedad de un determinado período mediante el análisis de la legislación educativa? ¿Es posible aprehender el movimiento histórico de una sociedad determinada considerando lo expresado en los textos legales? **Resultados:** Analizamos la legislación como un movimiento histórico, buscando explicitar las características de la sociedad que la produjo y su valor como fuente y lugar de la memoria educativa. Interpretamos la legislación como mediación y síntesis de múltiples determinaciones, es decir, como resultado de los enfrentamientos entre las fuerzas en disputa. Las acciones del Estado para controlar el uso de los materiales didácticos permeaban la relación entre sociedad, Estado y educación dentro de la lógica de construcción del orden, la centralización y la jerarquización de la sociedad imperial. **Consideraciones Finales:** El maestro, como elemento difuso o más distante, debía ser un agente al servicio del proyecto del grupo dominante, sin representar amenaza alguna para el orden establecido. Podemos concluir que el control de los libros didácticos y de lectura contribuyó a cimentar valores entre las clases sociales mediante la relación directa entre el maestro, el uso de los materiales didácticos y los vínculos establecidos con los alumnos y la comunidad en la que las escuelas estaban insertas.

Palabras clave: Educación en el Imperio, Libros Escolares, Orden y Civilización, Legislación Educativa.

INTRODUÇÃO

Para compreender a ação pedagógica e o currículo escolar brasileiro do século XIX é necessário considerar mecanismos de controle e circulação dos livros didáticos e de leituras, como indicado por Castanha (2007 e 2013). As fontes do século XIX evidenciam uma restrição na disponibilidade de livros no início do período imperial. Porém, a partir da década de 1840, as publicações de livros, jornais e periódicos tiveram um grande impulso. Tais livros e outros materiais adentraram a escola de forma desordenada, oferecendo perigo à ordem estabelecida, visto que muitos difundiam ideias liberais, anárquicas e até mesmo revolucionárias. Cientes do perigo emergente, as autoridades passaram a introduzir na legislação educacional diversas restrições ao uso destes livros.

Nos últimos anos as temáticas ligadas às representações, e práticas de leitura e escrita têm ocupado certo destaque na historiografia educacional, alicerçadas nos pressupostos da história cultural. Neste cenário tem sido produzido pesquisas significativas sobre livros ou manuais didáticos e compêndios escolares, devido a ação direta desses materiais nas práticas de leituras e escritas.

Ao fazer um levantamento bibliográfico sobre as pesquisas referentes ao uso de livros e compêndios escolares no século XIX, identificamos diversos estudos. Entretanto, para fins de dimensão deste texto, apenas alguns foram selecionados e citados. A pesquisa de referência obrigatória nesse campo no Brasil é o estudo realizado por Bittencourt (1993), que fez uma ampla leitura sobre a produção e circulação dos livros escolares, especialmente no ensino de História no século XIX. No levantamento bibliográfico também identificamos o denso estudo histórico-documental de Walter O. Beyer K. (2009), que investigou o ensino de matemática elementar na Venezuela através dos textos escolares durante o período de 1826 a 1969. A base documental da investigação de Beyer K, consistiu em uma vasta gama de fontes como: Constituições, códigos, leis, decretos, resoluções, currículos, programas, estudos históricos, econômicos, catálogos, repertórios bibliográficos e é claro, obras didáticas do ensino de matemática.

Em um enfoque mais preocupado na compreensão da construção de uma identidade nacional, Mattos (2000) e Gasparello (2004) analisaram a trajetória de alguns autores e obras didáticas na disciplina de história afim de mapear os caminhos da construção da nação brasileira. Xavier (2007) se ocupou em revelar o papel da leitura e da escrita na cultura escolar em Mato Grosso no século XIX. Enquanto que Barbosa (2017) e Castro (2017) chegaram até a análise dos livros e compêndios, mediados pela análise da ação dos inspetores escolares, responsáveis pelo sistema de inspeção e fiscalização do processo educacional. Boto (2018) por sua vez, investigou os livros e compêndios dirigidos à escola primária e à formação de professores em sua dimensão histórica, enfatizando o papel do professor na regulação de comportamentos e como agentes no processo educativo.

Nos estudos mais recentes, destacamos Pereira (2024) que analisou a escolarização no Brasil do século XIX como uma estratégia civilizatória essencial para a construção de uma nação independente. Nesse processo, o autor destacou a importância dos livros escolares no estado do Pará, enfatizando seu papel na escolarização e na disseminação de ideias de modernidade. Já Polachini (2025) fez uma aproximação da história da Livraria Clássica de Nicolau Alves, fundada em 1854, que se especializou na venda de livros didáticos e posteriormente em sua edição. Segundo a autora, ao longo do século XIX, tanto a educação quanto o mercado livreiro ambicionavam atingir a grande população. Os livreiros e editores anunciavam com frequência seus livros nos jornais, ressaltando suas qualidades. Paralelamente, o crescente interesse dado à educação impulsionou a criação e posterior consolidação de escolas primárias e secundárias normais, resultando na ampliação do consumo de livros em todo o Brasil.

Vimos pelo conjunto dos estudos citados a centralidade na análise dos livros didáticos e de leitura utilizados nas escolas. Este texto não tem como foco a análise do conteúdo dos livros, mas sim os mecanismos de controle instituídos para regulamentar o uso e circulação dos livros nas escolas.

No concernente aos estudos com/sobre livros destacamos as seguintes orientações. Beyer K destacou o seguinte:

transcendência, influência e impacto gerados pela obra em seu tempo ou em períodos posteriores, tanto por servir como modelo e/ou fonte para outros autores desenvolverem suas próprias obras e na medida em que estas definiram ou moldaram a lista de conteúdos a serem ensinados; isto é, foram de fato consideradas como os programas de um período histórico ou tomadas como um quadro de referência ao desenvolver programas (2009, p. 92)³.

Já Lemos enfatizou que,

o livro deve ser entendido como um objeto de construção de uma série de interesses que antecedem ao seu uso e, os elementos que ele procura definir formam um conjunto de valores que a sociedade está priorizando, sendo assim, ele se constitui em um privilegiado objeto para a melhor compreensão dos interesses sociais presentes em uma determinada época, no entanto, para tal entendimento devemos buscar problematizar as relações que produziram e permitiram seu aparecimento (2010, p. 17).

Considerando as dimensões que devem ser abordadas na pesquisa histórica que envolvem os livros escolares, destacamos Beyer K (2009) e Lemos (2010), cujos textos concentram-se nas ações emanadas do Estado para definir critérios para o uso de livros didáticos e de leitura nas escolas primárias do período imperial brasileiro, mais especificamente entre 1850 e 1889. Embasado em densa pesquisa em fontes primárias no século XIX registrada

³ No original: “trascendencia, influencia e impacto generados por la obra en su momento o en épocas posteriores, tanto al servir de modelo y/o fuente para que otros autores elaborasen sus propias obras como en cuanto éstas defnieron o moldearon el listado de contenidos a ser enseñados; vale decir, fueron de hecho considerados como los programas de un período histórico o tomadas como marco de referencia al momento de elaborar programas” (BEYER, K, 2009, p. 92. Tradução livre).

em Castanha (2007 e 2013), o objetivo central da nossa investigação é evidenciar os mecanismos de controle e critérios de utilização definidos pelo Estado para o uso dos livros didáticos e de leitura nas escolas primárias. Também buscamos estabelecer relações entre os mecanismos difundidos, os valores e princípios da sociedade e de Estado imperial. Em outras palavras: buscamos relacionar a dimensão dos conteúdos escolares ensinados com a construção do Estado Nacional.

Nesse sentido, tomamos como fontes de análise a legislação educacional produzida pela Corte e pelas províncias do Rio de Janeiro, Mato Grosso e Paraná, bem como leis, contratos, decretos, relatórios de presidentes de províncias, de inspetores de instrução pública, de comissões de inspeção e de historiadores da educação. A partir dessas fontes questionamos: é possível captar valores, preconceitos, práticas sociais e anseios presentes na sociedade de um determinado período pela análise da legislação educacional? É possível apreender o movimento histórico de uma determinada sociedade considerando o exposto nos textos legais?

A fim responder a esses questionamentos, analisamos a legislação como um movimento histórico, buscando explicitar as características da sociedade que a produziu e o seu valor como fonte/local da memória educacional (CASTANHA, 2019). Para tanto, não podemos considerar a lei pela lei, como um documento estático, mas sim dinâmico, que revela uma diversidade de dados da realidade social e educacional, permitindo caracterizar a sociedade que a produziu. Thompson salientou que o historiador “engajado” encontra fatos e evidências nos documentos baseado nas perguntas corretas. Todavia, “os fatos não revelarão nada por si mesmos, tendo o historiador de trabalhar arduamente para permitir que eles encontrem ‘suas próprias vozes’”. Entretanto, “os fatos não podem ‘falar’ enquanto não tiveram sido ‘interrogados’” (2021, p. 61). Em outras palavras, para fazer bons questionamentos, é preciso conhecer a fundo o contexto/movimento que produziu a lei.

Para compreender a legislação como fonte e memória educacional é preciso interpretá-la como mediação, como sínteses de múltiplas determinações, ou seja, como resultado dos embates entre as forças em disputa. Por serem datadas, estas “expressam as forças políticas e interesses em disputas em determinado tempo, por isso, sintetizam o jogo de forças que resultaram na sua aprovação”, constituindo-se em fontes históricas que “revelam a memória social e coletiva de seu tempo” (CASTANHA, 2019, p. 16). Todavia, a análise histórica da implementação das medidas legais revela tanto as resistências, quanto as fragilidades dos mecanismos estatais de controle destinados a assegurar o cumprimento das normas impostas. Portanto, é de fundamental importância a contextualização para captar as forças políticas, as ideias dominantes, bem como as formas de resistências, as fragilidades das ações e etc.

As leis educacionais foram aqui tratadas como fontes primárias, que são fontes históricas e se caracterizam como documentos escritos e oficiais. São, portanto, fontes datadas que expressam a memória social de seu tempo, por isso “é possível captar valores, práticas, princípios e anseios presentes na sociedade de um determinado período, pela análise da legislação educacional” (CASTANHA, 2019, p. 1). A partir do cruzamento dessas fontes foi possível compreender as medidas e ações que expressaram a interferência direta do Estado no controle do ensino e leitura nas escolas primárias do século XIX.

A análise desenvolvida foi e ainda é de natureza crítico-interpretativa, não se limitando à mera coleta, agrupamento e ordenação de dados. A nossa investigação foi além, buscando explicar os fatos para obtenção do conhecimento histórico, que nos ajudam a entender a relação entre sociedade, estado e educação.

Nos dedicamos ao estudo da legislação educacional há muitos anos, por meio de leituras, de interpretações e de comparações, com o intuito de entender o seu papel na organização social. A legislação educacional garante direitos, por isso sua aprovação e implementação exige luta política dos sujeitos ou setores interessados. Isso evidencia que as leis são sempre sínteses de múltiplas determinações (CASTANHA, 2013) e expressam uma determinada conjuntura histórica. Ou seja, a sua aprovação resulta da ação de um conjunto de forças políticas, mas a sua implementação, tanto a garantia efetiva quanto a sua imposição, muitas vezes, requer mais mobilização.

Desta forma, organizamos o texto em duas partes. Na primeira, perseguimos o processo de construção de uma base legal, visando o controle dos livros escolares. Enquanto que na segunda, apresentamos os encaminhamentos sugeridos pelas autoridades educacionais, para homogeneizar o processo de ensino na Corte e nas províncias analisadas.

RESTRIÇÕES AO USO DOS LIVROS ESCOLARES: A CONSTRUÇÃO DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Os manuais didáticos fazem parte do processo educativo há muitos séculos. Entretanto, a sua inserção de forma mais intensa se deu a partir da difusão dos ideais de educação de João Amós Comenius. Na obra *Didática Magna*, Comenius fundamentou sua proposta de difusão da instrução através do uso racional, metódico e cotidiano dos livros didáticos. Segundo ele:

Os livros, pois, deverão ser redigidos para todas as escolas segundo os nossos princípios de facilidade, solidez e brevidade, contendo tudo o que for necessário e de modo completo, sólido e preciso, de tal modo que possam ser uma imagem veracíssima do universo (que deverá ser pintado nas mentes dos alunos). Acima de tudo, desejo e solicito que os assuntos sejam expostos em linguagem familiar e comum, para permitir que os alunos entendam tudo espontaneamente, mesmo sem mestre (COMENIUS, 2002, p. 217).

Comenius lançou suas ideias e as colocou em prática ainda na primeira metade do século XVII, contudo, elas só passaram a influenciar intensamente o cotidiano escolar no século XIX, período em que o Estado passou a investir e assumir plenamente o controle da instrução pública. Como indicou Souza, “as origens do manual didático moderno remontam ao tempo das manufaturas. De lá para cá, esse material não sofreu nenhum tipo de mudança substantiva, em termos de concepção e de suas funções no trabalho didático”, o que existiu foi um processo permanente de atualização “conforme as demandas exigidas pela divisão e especialização do conhecimento, próprias da sociedade dita moderna” (SOUZA, 2010, p. 127).

No caso do Brasil, a ação estatal se intensificou após a independência e, de forma mais efetiva a partir de 1850. Em meados do século XIX, o método Lancaster, adotado no Brasil pela Lei de 15 de outubro de 1827, começou a ser abandonado na Europa pela expansão do processo de estatização e laicização das escolas primárias, ou seja, os estados passaram a assumir a responsabilidade de criar e manter escolas públicas (CASTANHA, 2017). Como indicou Castanha:

Com a ampliação das escolas públicas, era natural que o tamanho das turmas diminuísse, fazendo com que os professores assumissem diretamente o trabalho pedagógico na sala de aula. Com isso, o método simultâneo, que já vinha sendo utilizado, tornou-se hegemônico no processo de ensino (2017, p. 1061).

Diante da perda de espaço do método Lancaster na Europa, dos baixos resultados no Brasil e do crescimento do número de escolas públicas, a partir de meados do século XIX, o uso do método simultâneo, como alternativa de ensino, passou a ser introduzido na legislação educacional brasileira (CASTANHA, 2013).

A introdução do método simultâneo foi fundamental para o uso de livros didáticos nas escolas. Esta relação ficou comprovada pelo expressivo aumento da oferta e produção de livros e outros materiais impressos a partir de 1850. Isso implicou em ações por parte do Estado, visto que tais materiais passaram a adentrar nas escolas de forma desordenada e, junto com eles os ideais liberais, libertinos e revolucionários. Ao perceber o “perigo” da incursão desenfreada dos materiais didáticos nas escolas, as autoridades imperiais, responsáveis pela educação, trataram de usar a legislação educacional como escudo, introduzindo uma série de dispositivos para restringir o seu uso.

Segundo Mattos:

No seu empenho para manter a Ordem e difundir a Civilização, os dirigentes imperiais forjaram instituições, copiaram outras, criaram um corpo de leis, esforçaram-se por difundir as Luzes. À maneira das ‘Nações Civilizadas’, deram particular importância à organização da Instrução Pública. E tentaram fazê-lo de imediato, por meio de leis, decretos, provisões e outras medidas legais, que revelam para nós, hoje, como o esforço para manter a Ordem muitas vezes se confundia com a criação de um corpo legal (2000, p. 33).

A construção desse aparato legal coube aos ministros dos Negócios do Império, aos presidentes de províncias e inspetores do ensino. Eles formulavam as propostas e apresentaram aos deputados gerais, senadores e aos deputados provinciais para aprovação das medidas.

Segundo Barbosa, os inspetores “não somente fiscalizavam o trabalho dos docentes, mas orientavam, indicavam métodos, livros e procedimentos burocráticos (2017, p. 156). Era atribuição dos inspetores gerais, conselhos de instrução, conselhos literários ou a comissões, o controle e avaliação dos livros. Conforme informou Castro, dentre as obrigações de tais instituições estavam “selecionar e organizar os livros didáticos e os utensílios para as escolas, no intuito de uniformizar os métodos de ensino e o material da cultura escolar” (2017, p. 111).

Uma das primeiras autoridades a se preocupar com a ação dos docentes e com os materiais utilizados por eles foi o presidente da Província do Rio de Janeiro, João Caldas Vianna, como expressado no seu relatório de 1844. Na sua concepção, era necessário rever as leis educacionais, pois, na época se exigia apenas a apresentação de dois atestados morais para a abertura de escolas. Segundo ele, os professores particulares deveriam ser submetidos a regras mais duras, semelhantes às exigidas para os professores públicos. Na sua visão, os professores particulares estavam

Entregues a si, não são subordinados a um método de ensino, nem o que é mais, aos mesmos compêndios de doutrina aprovados pelo Governo; podem, pois lecionar livremente por quaisquer livros, contemham eles os erros mais funestos, ou as doutrinas mais ímpias e antissociais. Abandonar-se ao acaso uma boa parte de geração nascente, deixá-la entregue a direção de mestres ignorantes e quase analfabetos, cheios de vícios, ou impregnados de ideias falsas e perigosas, cujos, costumes e ações tão fortemente se impressionam em inteligências infantis, é certamente comprometer o porvir do Estado (PROVÍNCIA DO RJ. Relatório de 1844, p. 34).

A partir desses princípios, Vianna defendeu mudanças na legislação e a necessidade de melhor organização do sistema de inspeção, de uniformização do método de ensino e do uso de livros escolares.

A difusão de tais ideias explica o porque foi a Província do Rio de Janeiro a primeira a impor restrições ao uso dos livros nas escolas segundo seu regulamento, de 14 de dezembro de 1849. Conforme previa o artigo 62, “só podem usar nas escolas de livros que tenham sido autorizados pelo presidente da província, ouvido o inspetor geral” (PROVÍNCIA DO RJ. Regulamento, 1851, p. 591).

O regulamento da Província do RJ foi elaborado pelo então presidente Luiz Pedreira de Coutto Ferraz. Em 1851, Coutto Ferraz assumiu o cargo de Ministro dos Negócios do Império, função responsável pela organização da instrução primária e secundária no município da Corte e do ensino superior em todo o país. Nessa condição também apresentou uma

proposta de reforma da instrução primária e secundária na Corte, afetando a esfera pública e particular. A proposta foi aprovada pelos deputados em 1854. Segundo o estabelecido pelo artigo 56:

Nas escolas públicas só podem ser admitidos os livros autorizados competentemente. São garantidos prêmios aos professores ou quaisquer pessoas que compuserem compêndios ou obras para uso das escolas, e aos que traduzirem melhor os publicados em língua estrangeira, depois de serem adotados pelo Governo, segundo as disposições do art. 3º § 4º combinados com as do art. 4º. A adoção de livros ou compêndios que contenham matéria do ensino religioso precederá sempre a aprovação do Bispo Diocesano (CASTANHA, 2013, p. 132).⁴

É importante destacar que a reforma de 1854, na Corte, se constituiu numa adaptação melhorada da reforma na Província do Rio de Janeiro em 1849. A reforma da instrução pública de 1854, na Corte constitui-se em modelo para as reformas nas províncias do Império. No que se refere ao controle dos livros escolares, os regulamentos de instrução pública aprovados posteriormente nas províncias, que tivemos a oportunidade de analisar, também instituíram dispositivos que limitavam o uso dos livros e compêndios somente aos autorizados pelo presidente, inspetor ou conselho de instrução. Isso valia, inclusive para os diretores e professores das escolas particulares, que só poderiam adotar “compêndios e métodos que não forem expressamente proibidos” (CASTANHA, 2013, p. 137).

As restrições ao uso de livros e compêndios foram adotadas nas províncias comparadas e apareceram em vários regulamentos, vejamos.

Na Província do Rio de Janeiro, além do regulamento de 1849, a restrição apareceu no regulamento de 24 de dezembro de 1859, artigo, 63, da seguinte forma: “nas escolas públicas só poderão ser admitidos os livros autorizados pela presidência, ouvido o conselho de instrução ou o bispo diocesano a respeito daqueles que versam sobre a matéria do ensino religioso” (PROVÍNCIA DO RJ. Regulamento, 1868, p. 313). Esse mesmo texto foi repetido no regulamento de 30 de abril de 1862, artigo 67 (PROVÍNCIA DO RJ. Regulamento, 1873, p. 60). No regulamento de 16 de dezembro de 1876, artigo 53, a restrição foi ampliada aos particulares, ao estabelecer o seguinte: “nas escolas públicas e particulares subvencionadas só poderão ser admitidos os livros autorizados pelo presidente da província, ouvido o conselho de instrução, e também o bispo diocesano a respeito daqueles que versam sobre a matéria do ensino religioso” (PROVÍNCIA DO RJ. Regulamento, 1877, p. 293).

Na Província de Mato Grosso, a primeira restrição clara apareceu no regulamento de 4 de julho de 1873, o artigo 28 ao estabelecer que “os compêndios adotados nas escolas públicas serão indicados pelo inspetor geral e aprovados pelo presidente da província”. Enquanto o artigo 135 definiu que: “só podem ser admitidos nas aulas primárias e secundárias

⁴ Todas as referências legais referentes ao município da Corte foram retiradas de Castanha (2013). O § 4º do artigo 3º concedia ao inspetor o poder de rever e/ou aprovar a adoção de livros nas escolas. O artigo 4º dava poder ao Inspetor e ao conselho de instrução para avaliar os livros e compêndios. (CASTANHA, 2013, p. 125-26).

os compêndios e livros competentemente autorizados” (SÁ; SIQUEIRA, 2000, p. 34 e 56). No regulamento de 4 de março de 1880, artigo 67 apareceu da seguinte forma: “Nas escolas públicas primárias somente serão admitidos os compêndios e livros que mediante audiência do Conselho Literário forem mandados adotar pelo Diretor Geral” (SÁ; SIQUEIRA, 2000, p. 164). No regulamento de 7 de junho de 1889, o controle ainda se mantinha, mas já indicava abertura para os professores proporem novos livros. Conforme o § 3º do artigo 38, os professores poderiam “lecionar pelos livros e compêndios adotados e propor ao Diretor Geral a adoção dos que julgar convenientes” (SÁ; SIQUEIRA, 2000, p. 197).

Na Província do Paraná, o regulamento de 8 de abril de 1857, artigo 30 estabeleceu que “nas escolas públicas e particulares só serão admitidos livros e compêndios autorizados pelo Diretor Geral” (MIGUEL, 2000, p. 24). O controle foi mantido no regulamento de 13 de maio de 1871, artigo 5, ao estabelecer que “nas escolas públicas só serão admitidos livros autorizados pela Presidência, ouvido o Inspetor Geral” (MIGUEL, 2000, p. 133). No regulamento de 16 de julho de 1876, artigo 30, a restrição apareceu da seguinte forma: “nas escolas públicas só serão admitidos livros e compêndios autorizados pelo conselho literário” (MIGUEL; MARTIN, 2004, p. 268).

Além de controlar o uso dos materiais didáticos, o governo estimulou os professores e outros intelectuais a escreverem ou traduzirem livros. Diante desse cenário, houve um esforço significativo por parte dos professores na elaboração dos materiais, visto que muitas pessoas se dedicaram a essa tarefa. Os relatórios dos inspetores frequentemente mencionavam os livros submetidos à análise do conselho ou do próprio inspetor, sendo que muitos foram reprovados ou tiveram adaptações sugeridas⁵. Os professores que escreviam livros didáticos ou compêndios e que tivessem seus textos aprovados, poderiam inclusive receber uma gratificação salarial.

OS LIVROS DIDÁTICOS E AS TENTATIVAS DE HOMOGENEIZAÇÃO DO ENSINO

Como demonstrado no tópico anterior, o Estado construiu uma base legal para controlar o que se lia e ensinava nas escolas. Como salientou Boto, a escola primária configura-se como uma “instituição voltada para padronizar costumes e projetar saberes. Apresentam como impessoais, universais e atemporais as regras de que se vale (2018, p. 156-57). Cabia e ainda cabe a ela ensinar os “preceitos que [deveriam] regular a sociabilidade. Daí ser fundamental que a instituição [atentasse] também para os possíveis fatores de resistência, de recusa, de transgressão. A vida dos adultos se dispõe a partir de certos códigos; e esses códigos [precisavam] ser aprendidos (BOTO, 2018, p. 157). Segundo a mesma autora é

⁵ Muitos dos autores ou tradutores de livros eram ilustres cidadãos do meio político e intelectual. Um caso típico foi o do político e jornalista Justiniano José da Rocha, que traduziu e adaptou as fábulas de Esopo e Lafontaine para ser utilizada nas escolas. Cf. Gondra; Teixeira (2004, p. 84-6).

necessário “formar hábitos que tornem bem-comportada a meninice. [...] Há crianças bem-comportadas; e há aquelas que precisam aprender a sê-lo” (2018, p. 158). No século XIX, os compêndios dirigidos às escolas primárias e à formação de professores foram, “por óbvio, reveladores de tal ‘processo psíquico civilizador’” (BOTO, 2018, p. 159).

É nessa ótica que podemos interpretar as reflexões do inspetor de instrução pública da Corte, Eusébio de Queiroz, quando no seu relatório de 1857, tratou sobre o processo de institucionalização da reforma Coutto Ferraz, de 1854, no que se referia a revisão e seleção dos livros escolares. Assim ele argumentou:

Dentre os compêndios admitidos nas escolas convinha extirpar algumas proposições, por serem umas pouco ortodoxas, outras contrárias aos princípios, de nosso sistema governativo, e outras inexatas quanto à matéria do ensino, ou enunciados sem a clareza necessária à inteligência dos alunos. As comissões encarregadas dessas revisões acabam de dar seus pareceres, indicando as correções a que se deve atender nas edições subsequentes dos compêndios a que se referem. (MUNICÍPIO DA CORTE. Relatório, 1857, p. 6).

Pelo exposto ficou evidenciado que na capital do Império já circulava uma diversidade de obras nas escolas, que precisavam ser controladas para corrigir problemas de princípios políticos, religiosos ou morais, bem como dos conteúdos e metodologias difundidas.

No caso do Paraná, a restrição ao uso dos livros vigorou a partir do regulamento de 1857, mas na época, a oferta de livros nas escolas ainda era quase inexistente. Segundo revelou o relatório do então vice-presidente, Henrique de Beaurepaire Rohan, os alunos enfrentavam dificuldades para aprender a leitura e a escrita, pois, por falta destes materiais, muitos praticavam em cartas manuscritas de particulares. Segundo ele, tal situação gerava dois inconvenientes graves: o primeiro estava associado ao conteúdo das cartas, pois, sendo de particulares revelavam segredos familiares; o segundo motivo era ainda mais grave, pois, as cartas, geralmente estavam “inçadas de erros de ortografia e outros, em que a gramática é horivelmente atrofiada”. Isso era lastimável, pois, “na idade em que as impressões se tornam indeléveis, deve haver toda a atenção em que o menino aprendendo a ler o faça, desde logo, de um modo correto”. Para solucionar o problema sugeriu a publicação de artigos epistolares. (PROVÍNCIA DO PARANÁ. Relatório, 1856, p 30-33).

Ao pesquisar as práticas de leitura e escrita na província do Mato Grosso, no início da década de 1870, Xavier encontrou situação semelhante ao registrado no Paraná. Segundo a autora,

o fato de as escolas primárias iniciarem o aluno no universo da alfabetização sem adotar um material específico, somado à possibilidade de os estudantes levarem de suas próprias casas livros ou manuscritos, fazia com que a prática de professores fosse diversificada. [...] As escolas de primeiras letras conviviam com uma heterogeneidade de textos não só no que diz respeito ao seu conteúdo cultural e ideológico, mas também à sua estrutura escrita (XAVIER, 2007, p. 89).

Conforme informou a autora, “a ausência de homogeneidade incomodava os dirigentes da época, que primavam pela padronização do ensino”. Nesse sentido, o inspetor de instrução pública propôs a uniformização, mediante a adoção de “sistema de compêndios de uso das escolas” (XAVIER, 2007, p. 89).

No decorrer dos anos muitos livros foram autorizados e comprados pelo Estado, para serem distribuídos aos alunos das escolas públicas.

Ao tratar da questão dos livros escolares, a comissão que inspecionou as escolas da Corte, em 1873, posicionou-se da seguinte forma:

A questão dos livros é uma das mais importantes em relação à escola. Sem livros como pode o professor ensinar? Com livros mal escritos e de nenhum modo apropriados para o ensino que resultado se pode esperar do mesmo ensino? Esse assunto é dos mais momentosos para nós porque, falando sinceramente, as nossas escolas estão completamente desprovidas dos livros necessários (MUNICÍPIO DA CORTE. Escolas Públicas da Corte, 1873, p. 47).

Após fazer esta crítica, a comissão analisou os livros adotados em cada matéria, fazendo críticas relacionadas ao conteúdo, à ortografia, à forma de redação etc., e concluiu a análise da seguinte forma:

É urgente a necessidade de uma reforma nos livros atualmente fornecidos às escolas primárias, e indispensável à adoção de outros, que satisfaçam melhor às variadas condições do ensino das diversas matérias. Livros de contos morais apropriados uns para meninos e outros para meninas, das diversas classes, e escritos em estilo simples, claro, e ao mesmo tempo elegante; outros que contenham noções de geografia, de história, de ciências naturais, apólogos, anedotas, máximas e pensamentos; resumos de doutrina católica, de história sagrada, de aritmética, que sirvam para as primeiras classes, e que sigam uma ordem gradual segundo as idades e adiantamento de cada aluno (MUNICÍPIO DA CORTE. Escolas Públicas da Corte, 1873, p. 50).

Uma das recomendações da comissão foi ampliar o número de livros autorizados, com o objetivo de qualificar o ensino. Índícios apontam que essa medida foi implementada, pois, alguns anos depois, em 1878, o Inspetor de Instrução Pública, Cunha Figueiredo, apresentou um novo panorama. Segundo ele, a “variedade de compêndios derramados pelas escolas, sem mui escrupulosa escolha”, acabava dificultando a vida dos alunos, principalmente dos que precisavam mudar de escola. Frente a isso, propôs uma reorganização dos livros utilizados pelas escolas públicas e particulares. Pois, só “assim, conseguiríamos o que até agora nos tem faltado: unidade e uniformidade racional da instrução e educação nacional, da qual o Governo deve ser sempre o protetor e o fiador, se é verdade que a sociedade não pode viver sem princípios certos e definidos” (MUNICÍPIO DA CORTE. Relatório, 1878, p. 7). A proposição não avançou, pois, no ano seguinte foi apresentada a Reforma Leôncio de Carvalho, pelo Decreto n. 7247, de 19 de abril de 1879, que instituiu a liberdade de ensino (CASTANHA, 2013).

Em relação aos livros e compêndios escolares, pode-se afirmar que existia uma espécie de programa do livro didático instituído no século XIX. A inclusão de novas disciplinas no currículo escolar, como geografia e história do Brasil, reforçou a necessidade de aumentar o conteúdo nacional, valorizando autores locais. Além de adquirir grandes quantidades de exemplares das editoras, o Estado também celebrava contratos com autores renomados para escrever determinadas obras objetivando suprir carências da instrução pública. A Província do Rio de Janeiro, por exemplo, celebrou contrato com vários autores, segundo informaram os relatórios dos presidentes e inspetores. Para exemplificar citamos dois deles. O primeiro foi celebrado entre o inspetor Josino do Nascimento Silva e Joaquim Manoel de Macedo, em 16 de dezembro de 1876. Pelo contrato, Macedo deveria escrever duas obras “Breves Noções de História Pátria” e “Breves Noções de Corografia Histórica da Província do Rio de Janeiro”, que depois de avaliadas e aceitas, receberia dois contos de réis por cada uma. Mas, o autor deveria ceder o direito de propriedade das obras à Província. Para tanto, Macedo recebeu a metade do valor adiantado, tendo um prazo de 4 meses para entregar as obras. (PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO. Contrato, 1877).⁶

O segundo contrato foi celebrado em 5 de dezembro de 1879, entre o diretor da instrução pública e o escritor Jeronymo Sodré Pereira, para o fornecimento de 4 mil exemplares da obra compêndio de Geografia Elementar e especialmente do Brasil. A edição deveria ser acrescida de dados e figuras mais específicos sobre a Província do Rio de Janeiro. (PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO. Contrato, 1880).

Nos casos citados, os contratos foram feitos diretamente entre os autores e o Estado. Mas, os contratos normais eram diretamente com os editores. Bittencourt (1993), trouxe informações sobre contratos de autores com a Editora Garnier para a produção de livros didáticos escolares e de leituras, enfatizando uma grande tiragem de exemplares para os padrões editoriais da época. A autora citou o caso de Joaquim Manuel de Macedo, que fez um contrato com a Garnier no valor de 6 contos e duzentos mil réis pelos direitos pela impressão de duas edições, de 6 mil exemplares cada uma, da obra Compêndio da História do Brasil para uso nas escolas (BITTENCOURT, 1993, p. 108).

Os contratos citados e as informações retiradas de Bittencourt evidenciam que as editoras pagavam mais que o Estado pela produção das obras pelos autores. Todavia, as obras contratadas diretamente pelo Estado já estavam aprovadas pelos órgãos fiscalizadores, enquanto as produzidas pelas editoras precisavam passar pela aprovação, para serem utilizadas nas escolas.

⁶ Antes de assinar tal contrato, Macedo já era famoso na literatura, como autor de vários romances de sucesso com destaque para “A Moreninha”. Macedo foi professor de história no Colégio Pedro II, e como professor escreveu alguns livros sobre a história do Brasil, os quais foram utilizados nas escolas primárias e secundárias do Império. Sobre o papel dos livros didáticos de Macedo Cf. Mattos (2000).

No caso das províncias de Mato Grosso e Paraná, enquanto estas enfrentavam dificuldades com a oferta de livros, na Corte, o problema era outro. Conforme registrou o inspetor de instrução pública, Antonio Herculano de Souza Bandeira, no seu relatório de 1884:

O professor tem a liberdade de adotar o livro que mais lhe agrada entre a grande massa até hoje aprovada pelo Conselho Diretor desde 1854, de sorte que reina a maior diversidade nos livros-texto escolares. Em suma, havia verdadeira anarquia quanto à organização pedagógica (MUNICÍPIO DA CORTE. Relatório, 1884, p. 13).

O inspetor informou que os livros fornecidos pelo Governo eram “guardados na escola, e apenas utilizados durante os exercícios”. Recomendavam aos professores para que não exigisse dos “alunos a compra de livros, pois o Governo está disposto a fornecer os necessários”. Mas, o fornecimento dos livros tinha algumas dificuldades, pois não havia uma “série de livros adotados definitivamente para as escolas públicas” e os professores não se contentavam “com os que se lhes fornece; julgam-se no direito de pedir aqueles de que mais gostam, conquanto nem sempre seja justificada a preferência” (MUNICÍPIO DA CORTE. Relatório, 1884, p. 15). De acordo com Souza Bandeira,

Tal liberdade de escolha contraria a boa direção do ensino, e, demais, será enorme a despesa se o Governo for obrigado a comprar todos os livros que os professores requisitarem. Tratando-se de escolas públicas, o ensino deve ser feito de conformidade com as regras prescritas pelo Governo, nem se devem exigir outros livros além dos que ele fornecer. (MUNICÍPIO DA CORTE. Relatório, 1884, p. 15).

Para solucionar aquela situação embaraçosa, o inspetor colocou a questão em discussão no Conselho de Instrução e, depois de debatida a matéria, decidiu-se por elaborar um projeto de regulamento para aprovação e adoção de livros, o qual foi remetido ao Ministério dos Negócios do Império para apreciação. O projeto encaminhado continha as seguintes medidas:

1º Separação dos livros aprovados em quatro classes, conforme se destinam ao uso dos alunos, a texto de explicação para o professor, as bibliotecas escolares, aos prêmios. 2º Revisão geral dos livros até hoje aprovados, a fim de organizar-se o catálogo e excluir os que não forem julgados no caso de servir. 3º Instituição do concurso para adoção definitiva de um sistema de livros graduados de leitura, e das obras elementares para uso dos alunos, a fim de uniformizar o ensino. (MUNICÍPIO DA CORTE. Relatório, 1884, p. 16).

O projeto foi acolhido pelo Ministro dos Negócios do Império e sancionado pelo Imperador como decreto n. 9.397, de 7 de março de 1885. Nele foram contemplados todos os requisitos sugeridos pelo Conselho de Instrução. O documento tinha um texto claro e objetivo e, possibilitava uma intervenção dura do governo para implementar uma política de compra e distribuição de livros. Vejamos o que estabelecia alguns dos seus artigos:

Art. 1º—Nenhum livro, mapa ou objeto de ensino será adotado nas escolas públicas sem previa aprovação do Ministro do Império, ouvido o Conselho Diretor, que dará parecer fundamentado. A adoção dos livros ou compêndios que contenham matéria do ensino religioso, precederá também a aprovação do Bispo Diocesano, na forma

do art. 56 do regulamento anexo ao Decreto nº 1331 A, de 17 de fevereiro de 1854. (...), Artigo 3º–Os livros ou objetos aprovados classificar-se-ão do seguinte modo: 1º Para serem utilizados pelos alunos na classe; 2º–Para servirem aos professores nas suas explicações; 3º Para fazerem parte das bibliotecas escolares ou de ornamentação das aulas; 4º Para serem distribuídos como prêmios. Art. 4º–nenhum livro ou objeto deverá aplicar-se a fim diverso daquele para que tiver sido adotado. (...). Art. 7º–Os professores que infringirem as disposições deste Decreto incorrerão na pena de multa, na conformidade do art. 115 do regulamento de 17 de fevereiro de 1854 (CASTANHA, 2013, p. 294).

O documento deixa explícito a intervenção do Estado no controle dos livros didáticos e de leitura nas escolas. Segundo Castanha:

O decreto concedeu poderes ao Estado de intervir diretamente na escolha e no destino dos livros escolares. Ou seja, dava poderes para determinar quais deveriam ser utilizados pelos alunos na classe como livro didático; os que seriam reservados ao estudo dos professores; os que deveriam fazer parte das bibliotecas escolares ou de ornamentação das aulas; e os livros que serviam como prêmios aos melhores alunos, tanto em comportamento, como em instrução. Para tanto, seria organizado, anualmente, um catálogo, o qual deveria ser seguido pelos professores. Os infratores seriam punidos com multas (2013, p. 295).

O decreto revelou outros dois aspectos que merecem ser destacados: 1º–a continuidade de uma forte relação entre Estado e Igreja Católica; 2º–a confirmação de que os dispositivos da reforma Coutto Ferraz vigoraram, de fato, até o final do Império, não tendo efeito a Reforma Leôncio de Carvalho de 1879.

Conclusões

As tentativas de inovação nos métodos de ensino, as preocupações com o processo disciplinar, as constantes interferências e investimentos do Estado em livros didáticos, visando dar-lhe um caráter mais prático e utilitário para difundir a educação, demonstram uma preocupação coletiva de professores, autoridades e intelectuais com a qualidade da educação. Ignorar, tais iniciativas é minimizar o processo histórico, negando a ação de inúmeros indivíduos que dedicaram boa parte de suas vidas para criar as bases da educação nacional.

A legislação instituída nas províncias e na Corte, complementada pelas posições e discursos das autoridades, permitem concluir que a interferência direta do Estado na escolha e no uso dos compêndios escolares e livros de leitura, também fez parte da lógica de construção da ordem, centralização e hierarquização da sociedade imperial. Os livros eram um componente central do currículo da escola primária brasileira no século XIX.

De fato, o Estado criou uma série de instrumentos para estudar e controlar a vida dos professores. Mas, na prática, nem sempre se conseguia aplicá-los plenamente, pois o próprio Estado não dispunha de infraestruturas para efetivar suas medidas. Desta forma, professores e a comunidade acabam criando artifícios para resistir as medidas impostas. Constatamos, assim, que a resistência ao cumprimento dos dispositivos legais e a constante

intromissão do Estado na prática docente é histórica. O ato de burlar as regras evidencia que as reformas educacionais, geralmente não eram implementadas visando melhorar as condições de trabalho dos professores, e sim, para atender à racionalidade do Estado.

Construir uma sociedade harmônica, hierarquizada, centralizada e ordeira era o grande objetivo político da classe dirigente do Império. No entanto, o projeto teria limitações se não existissem os professores para defendê-lo e difundi-lo; nos mais distantes pontos do país. Assim, é possível afirmar que os professores contribuíram para a implantação, difusão e ampliação daquelas características de sociedade. Ao longo do período, foi-se constituindo uma rede de controle do trabalho desenvolvido pelos professores tanto em relação as atribuições do cargo quanto na sua atuação em sala de aula. Os regulamentos estabeleciam que os inspetores deveriam fazer visitas constantes às escolas buscando conhecer de perto o modo de vida e a prática educativa dos mestres. A forte vigilância sobre suas ideias e o que ensinavam visava impedir que os professores semeassem valores e princípios diferentes dos defendidos pela classe hegemônica. O professor, como elemento difuso ou mais distante, deveria ser um agente a serviço do projeto do grupo dominante, não podendo representar ameaça à ordem estabelecida.

Podemos concluir que o controle dos livros didáticos e de leitura contribuiu para cimentar valores entre as classes sociais, por meio da relação direta dos professores com seus alunos e com a população na qual as escolas estavam inseridas.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, E.B.L. “Inspeccionar, instruir e dirigir”: a configuração da inspeção da instrução pública na província do Paraná (1854-1889). **Revista Linhas**, Florianópolis, v. 18, n. 36, p. 152-177, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/linhas/article/view/1984723818362017152>. Acesso em: 10 nov. 2025..

BEYER, K.W.O. **Estudio evolutivo de la enseñanza de las matemáticas elementales en Venezuela a través de los textos escolares: 1826-1969**. 2009, 826f. Tese (Doutorado) Universidad Central de Venezuela Facultad de Humanidades y Educación Comisión de Estudios de Postgrad. Caracas, 2009. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/345310936_Estudio_evolutivo_de_la_ensenanza_de_las_matematicas_elementales_en_Venezuela_a_traves_de_los_textos_escolares_1826-1969 Acesso em: 10 nov.2025.

BITTENCOURT, C.M.F. **Livro Didático e Conhecimento Histórico**: uma história do saber escolar. 1993, 383f (Tese Doutorado). Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo: USP, 1993. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-28062019-175122/publico/1993_CirceMariaFernandesBiiencourt.pdf Acesso em: 10 nov. 2025.

BOTO, C. A civilização escolar pelos compêndios didáticos de formação de professores. **Educar Em Revista**, 34(70), p.155–178, 2018. Recuperado de <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/58075> Acesso em: 10 nov. 2025.

CASTANHA, A.P. **O Ato Adicional de 1834 e a instrução elementar no Império: descentralização ou centralização?** 2007, 558f. Tese (doutorado em Educação). Universidade Federal de São Carlos. São Carlos/SP, 2007. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/server/api/core/bitstreams/9e198c22-25b9-4c9c-937a-b756f8c444f9/content> Acesso 10 nov. 2025

CASTANHA, A.P. **Edição crítica da legislação educacional primária do Brasil imperial: a legislação geral e complementar referente à Corte entre 1827 e 1889.** Francisco Beltrão: Unioeste; Campinas: Navegando Publicações, 2013.

CASTANHA, A.P. Os métodos de ensino no Brasil do século XIX. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 17, n. 4, p. 1054–1077, 2017. DOI: 10.20396/rho.v17i4.8651232. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8651232> Acesso em: 10 nov. 2025.

CASTANHA, A.P. A Legislação como Memória Educacional In: **Anais do IX Seminário Nacional do Centro de Memória da UNICAMP**. Campinas: Centro de Memória – Unicamp (CMU), 2019, v.1. p.1 – 18.

CASTRO, C.A. Controlar e disciplinar a vida escolar: a ação da inspetoria da instrução pública no Maranhão (1844-1889). **Revista Linhas**, Florianópolis, v. 18, n. 36, p. 96–120, 2017. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/linhas/article/view/1984723818362017096>. Acesso em: 10 nov. 2025.

COMENIUS, J.A. **Didática Magna**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

GASPARELLO, A.M. **Construtores de Identidade: a pedagogia da nação nos livros didáticos da escola secundária brasileira**. São Paulo: Iglu Editora, 2004.

GONDRA, J.G.; TEIXEIRA, G.B. “Lições que falavam à alma”. In: **Nossa História**, ano 1 n. 8, jun/2004. Rio de Janeiro/São Paulo: Biblioteca Nacional/Editora Vera Cruz, p. 84-6, 2004.

LEMONS, D.C. de A. Tensões e disputas: os professores e os livros escolares no século XIX. **e-hum**, v. 3, n. 2, p. 15-28, dez. 2010. ISSN 1984-767X. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/dchla/article/view/38477/32518> Acesso em: 10 nov. 2025.

MATTOS, S.R. **O Brasil em Lições: a história como disciplina escolar em Joaquim Manuel de Macedo**. Rio de Janeiro: Access Editora, 2000.

MIGUEL, M.E.B. (Org). **Coletânea da documentação educacional paranaense no período de 1854 a 1889**. Campinas: Autores Associados, 2000.

MIGUEL, M.E.B; MARTIN, S.D. (Org). **Coletânea da documentação educacional paranaense**

no período de 1854 a 1889. In: *Coleção documentos da educação brasileira*. Brasília/São Paulo: INEP/SBHE, 2004. CD-ROM.

MUNICÍPIO DA CORTE. Inspetoria Geral de Instrução Primária e Secundária. **Relatório do Inspetor Geral Eusébio de Queirós Coutinho Mattoso Câmara, de 21 de abril de 1857.** Apresentado ao Ministério dos Negócios do Império e publicado como anexo K do Relatório do Ministro dos Negócios do Império, Luiz Pedreira do Coutto Ferraz, apresentado à Assembleia Geral Legislativa, em 3 de maio de 1857. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1857.

MUNICÍPIO da Corte. **“Escolas Públicas da Corte do Império no ano de 1873”.** Relatório apresentado pela comissão ao Inspetor Geral de Instrução Primária e Secundária, em abril de 1874. Publicado como anexo B-7 do Relatório do Ministro dos Negócios do Império, João Alfredo Correia de Oliveira de 12 de maio de 1874. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1874.

MUNICÍPIO DA CORTE. Inspetoria Geral de Instrução Primária e Secundária. **Relatório do Inspetor Geral José Bento da Cunha Figueiredo, de dezembro de 1878.** Apresentado ao Ministério dos Negócios do Império e publicado como anexo C-2 do Relatório do Ministro dos Negócios do Império, Carlos Leôncio de Carvalho, apresentado à Assembleia Geral Legislativa, em 23 de dezembro de 1878. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1878.

MUNICÍPIO DA CORTE. Inspetoria Geral de Instrução Primária e Secundária. **Relatório do Inspetor Geral Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, de 15 de fevereiro de 1884.** Publicado como anexo C-7 do Relatório do Ministro dos Negócios do Império, Francisco Antunes Maciel de 3 de maio de 1884. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1884.

PEREIRA, J.R. A circulação de livros escolares no final do século XIX no estado do Pará e o papel das ciências naturais na escolarização. **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, 17(5), e7136, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.55905/revconv.17n.5-244> Acesso em: 10 nov. 2025

POLACHINI, B.S. Circulação Transnacional de Livros Didáticos: o livreiro Nicolau Alves (1854-1879). In: POLACHINI, B.; DA SILVA, C.M.N.; MACEDO, R.M. (Orgs). **Saberes em circulação: histórias transnacionais da educação**. São Paulo: FEUSP, 2025, p. 56-75.

PROVÍNCIA do Rio de Janeiro. **Relatório do presidente João Caldas Vianna apresentado a Assembleia Legislativa Provincial em 1º de março de 1844.** [S. l.: s. n.].

PROVÍNCIA do Rio de Janeiro. Regulamento da Instrução Primária e Secundária na Província do Rio de Janeiro de 14 de dezembro de 1849. In: **Legislação Provincial do Rio de Janeiro de 1835 a 1850.** Niterói: Tipografia Fluminense, 1851, p. 581-614.

PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO. (1868). Regulamento da Instrução Primária e Secundária de 24 de dezembro de 1859. In: **Coleção de Leis, Decretos e Regulamentos da Província do Rio de Janeiro de 1859.** Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1868, p. 299-322.

PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO. Regulamento da Instrução Primária e Secundária de 30 de

abril de 1862. In: Coleção de Leis, Decretos e Regulamentos **da Província do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro de 1862**: Tipografia Cosmopolita, 1873, p. 43-73.

PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO. Regulamento da Instrução Pública de 16 de dezembro de 1876. In: **Coleção de Leis, Decretos, Atos e Decisões do Governo da Província do Rio de Janeiro de 1876**. Rio de Janeiro: Imperial Instituto Artístico, 1877, p. 277-339.

PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO. Contrato entre o Conselheiro Diretor da Instrução e o Dr. Joaquim Manuel de Macedo, de 16 de dezembro de 1876. Publicado como anexo S-7. **Exposição do presidente Francisco Xavier Pinto Lima, na passagem da administração provincial ao 3º vice-presidente Francisco Antonio de Souza, em 3 de janeiro de 1877**. Rio de Janeiro: Tipografia Montenegro, 1877.

PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO. Contrato com o Dr. Jerônimo Sodré Pereira, de 5 de dezembro de 1879. Publicado como anexo S6-1. **Relatório do presidente João Marcelino de Souza Gonzaga, apresentado a Assembleia Legislativa Provincial, em 8 de setembro de 1880**. Rio de Janeiro: Tipografia Montenegro, 1880.

PROVÍNCIA do Paraná. **Relatório do vice-presidente Henrique de Beaurepaire Rohan, apresentado a Assembleia Legislativa Provincial na abertura dos trabalhos, em 1º de março de 1856**. Curitiba: Tipografia Paranaense, 1856.

SÁ, N.P.; SIQUEIRA, E.M. (Org). **Leis e regulamentos da instrução pública do Império em Mato Grosso**. Campinas: Autores Associados, 2000.

SOUZA, A.A.A. Manuais didáticos: formas históricas e alternativas de superação. In: BRITO, Silvia Helena Andrade de [et al.] (org). **A organização do trabalho didático na história da educação**. Campinas: Autores Associados, 2010, p. 121-146.

THOMPSON, E.P. **A miséria da teoria e outros ensaios**. Trad. Adil Sobral. Petrópolis, RJ: Vozes, 2021.

XAVIER, A.P.S. **A leitura e a escrita na cultura escolar de Mato Grosso 1837-1889**. Cuiabá-MT: Entrelinhas; EdUFMT, 2007.

Apêndice – Información sobre el artículo

Historico editorial

Submetido: 19 de Junio de 2025.

Aprobado: 21 de Diciembre de 2025.

Publicado: 05 de Enero de 2026.

Como Citar — APA

Castanha, A. P.(2026). Mecanismos de Controle dos Livros Escolares no Brasil do Século XIX. *PARADIGMA*, XLVII(1), e2026012. <https://doi.org/10.37618/PARADIGMA.1011-2251.2025.e2026012.id1744>.

Como Citar — ABNT

CASTANHA, André Paulo. Mecanismos de Controle dos Livros Escolares no Brasil do Século XIX. *PARADIGMA*, Maracay, v. XLVII, n. 1, e2026012, Ene./Jun., 2026. <https://doi.org/10.37618/PARADIGMA.1011-2251.2026.e2026012.id1744>.

Conflicto de intereses

Nada que declarar.

Declaración de disponibilidad de datos

Todos los datos han sido presentados/generados en este artículo.

Derechos autorales

Los derechos de autor pertenecen a los autores, que conceden a revista **Paradigma** los derechos exclusivos de primera publicación. Los autores no serán remunerados por la publicación de sus artículos en esta revista. Los autores están autorizados a celebrar contratos adicionales por separado, para la distribución no exclusiva de la versión del artículo publicado en esta revista (por ejemplo, publicación en un repositorio institucional, en un sitio web personal, publicación de una traducción o como capítulo de un libro), con reconocimiento de autoría y primera publicación en esta revista. Los editores de la revista **Paradigma** tienen derecho a realizar ajustes textuales y adecuación normativas en este artículo.

Acceso libre

Este artículo es de acceso abierto (**Open Access**) y sin gastos de envío ni de procesamiento del artículo (**Article Processing Charges – APCs**). El acceso abierto es un amplio movimiento internacional que pretende proporcionar acceso en línea libre y gratuito a la información académica, como publicaciones y datos. Una publicación se define como de acceso abierto cuando no existen barreras financieras, legales o técnicas para acceder a ella; en otras palabras, cuando cualquiera puede leerla, descargarla, copiarla, distribuirla, imprimirla, investigarla o utilizarla en la educación o de cualquier otra forma dentro de los acuerdos legales.



Licencia de uso

Este artículo es licenciado con **Creative Commons Atribución-NoComercial-SinDerivadas 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0)**. Esta licencia le permite compartir, copiar y redistribuir el artículo en cualquier medio o formato. La licencia no permite utilizar el material con fines comerciales ni adaptarlo, remezclarlo o transformarlo.



Comprobación de similitud

Este artículo fue sometido a una comprobación de similitud utilizando el software de detección de texto **iThenticate** de Turnitin, a través del servicio de **Similarity Check** de la Crossref.



Proceso de evaluación

Revisión por pares a doble ciego (**Double blind peer review**).

Editor en Jefe

Fredy E. González

Editores Asociados

Luis Andrés Castillo
Ivonne C. Sánchez S.

Publisher

Este artículo ha sido publicado en la revista **Paradigma** vinculada al Centro de Investigaciones Educativas Paradigma (CIEP) del Departamento del Componente Docente de la **Universidad Pedagógica Experimental Libertador** (Núcleo Maracay). La revista **Paradigma** publica artículos de carácter técnico-científico, derivados de estudios e investigaciones que sirvan de apoyo al desarrollo del conocimiento educativo, propiciando el diálogo entre los diferentes campos de la educación. Las ideas expresadas en este artículo son de los autores y no representan necesariamente la opinión del consejo editorial o de la universidad. En Brasil, la revista Paradigma obtuvo la calificación **Qualis A1** en la **Evaluación CAPES (2017-2020)**.

